

UNIDADE GESTORA (UG): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC)

CÓDIGO: 28026

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO/AUDITORIA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO- ANEXO VII DA IN TC-020/2015

EXERCÍCIO DE 2025

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório foi elaborado de forma conjunta pelas áreas de Controle Interno e Auditoria do CIASC, considerando o estágio de estruturação e consolidação das atividades de controle interno no âmbito da estatal.

Destaca-se que a área de Controle Interno do CIASC foi formalmente instituída em agosto de 2024, em atendimento às disposições da Lei nº 13.303/2016, sendo que, até então, as atividades correlatas eram desempenhadas de forma difusa pela Assessoria de Planejamento e Gestão – APG, Auditoria e Assessoria de Proteção de dados em atividades específicas.

Nesse contexto, a participação da Auditoria na elaboração do presente relatório decorre do estágio ainda inicial de maturidade da função de controle interno na empresa, atuando de forma complementar e colaborativa, especialmente no que se refere à consolidação de informações e à avaliação dos processos examinados.

Ressalta-se, contudo, que a estrutura de controle interno encontra-se em processo contínuo de desenvolvimento e aperfeiçoamento, com avanços já observados na implementação de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e integridade.

À medida que se amplia o nível de maturidade institucional, espera-se o fortalecimento progressivo da atuação do controle interno, com maior autonomia técnica, profundidade analítica e robustez na produção de relatórios e avaliações.

Na sequência, são apresentados os principais trabalhos desenvolvidos pela área de Controle Interno, bem como aqueles conduzidos pela Auditoria, no âmbito de suas competências.

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº TC-20, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII, apresenta-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício financeiro de 2025.

Quadro I – Responsáveis pela Gestão

Responsável pela gestão 2025	Período inicial	Período final/atual
Diego Ricardo Holler, Presidente interino	19/11/2024	17/06/2025
Gustavo Madeira da Silveira	17/06/2025	permanece na gestão até a presente data

ÁREA DE CONTROLE INTERNO

1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos executados pela área de Controle Interno foram realizados por meio da análise da Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme as demandas originadas a partir do início do exercício, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade
- relevância
- criticidade
- riscos

A Unidade de Controle Interno (UCI) utilizou, para avaliação da Unidade Jurisdicionada, as seguintes ferramentas:

- Informação
- Parecer

- Comunicação Interna
- E-mails
- Interação pessoal junto às unidades administrativas
- Reuniões
- Relatórios de Controle Interno
- Relatórios de Ouvidoria

As ferramentas descritas no parágrafo anterior, juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da Unidade Jurisdicionada e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão. A observância e o atendimento das recomendações oriundas do Controle Interno refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas.

2 – DA ANÁLISE

2.1 – Funcionamento do controle interno da Unidade Jurisdicionada (inciso I, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo foi instituído como sistema administrativo por meio da Lei Complementar nº 284 de 2005.

Atualmente, as diretrizes que regem o SCI encontram-se estabelecidas na Lei Complementar nº 741 de 2019, complementadas por normas infralegais. Referida legislação redefiniu o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, atribuindo à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina a função de órgão central do sistema.

Nos termos da legislação vigente, o controle das atividades administrativas deve ser exercido de forma integrada e em todos os níveis organizacionais, cabendo às chefias imediatas a supervisão da execução de programas, projetos e ações, bem como a observância das normas específicas aplicáveis. Paralelamente, os órgãos integrantes de cada sistema devem zelar pelo cumprimento das diretrizes gerais que disciplinam a atuação administrativa.

No que se refere à organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual, destaca-se que os Decretos nº 1.682/2022 e nº 1.670/2013 estabelecem diretrizes aplicáveis, principalmente, à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, bem como às empresas estatais dependentes.

Nesse sentido, considerando que o CIASC se configura como empresa pública não dependente do Tesouro Estadual, a estruturação de sua Unidade de Controle Interno não se submete de forma direta às disposições desses normativos, os quais, contudo, são adotados como referência orientativa, naquilo que couber, respeitadas as especificidades jurídicas e organizacionais da entidade.

Nesse contexto, a organização e atuação do Controle Interno no CIASC observa, primordialmente, as diretrizes de governança aplicáveis às empresas estatais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como as boas práticas relacionadas ao controle, à gestão de riscos e à integridade.

A área de Controle Interno do CIASC foi formalmente instituída em agosto de 2024, por meio de seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, encontrando-se vinculada diretamente à Presidência da empresa.

Quadro II – Estruturação e composição da UCI

Vinculação Direta	Nome Responsável	Ato Legal	Formação
Presidência	Tiane Janoski Cavalli	PORTARIA Nº 025/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), edição nº 22.333 - 16/08/2024	Direito (pós graduada)- Especialização: Direito Público

A Unidade de Controle Interno do CIASC encontra-se estruturada, até o momento, com um único profissional em sua composição, não dispondo de equipe de apoio dedicada, como empregados públicos, servidores cedidos, estagiários ou bolsistas.

A formalização da atuação do Controle Interno ocorreu em agosto de 2024, com a instituição da unidade específica no âmbito da estrutura organizacional da empresa. A partir de então, iniciou-se o processo de organização das atividades inerentes à função, incluindo a definição de fluxos de trabalho, rotinas e instrumentos de atuação.

Na fase inicial de implementação, a área contou com suporte técnico da Assessoria de Proteção de Dados – APD, especialmente no que se refere à estruturação dos processos e à consolidação de práticas relacionadas à gestão de riscos e controles internos, contribuindo para a continuidade e organização das atividades.

Anteriormente à instituição formal da unidade, as atividades relacionadas à gestão de riscos e controles internos eram desempenhadas de forma difusa por diferentes

áreas da empresa, com destaque para a atuação da APD, em caráter transitório, e da Assessoria de Planejamento e Gestão – APG, no âmbito de suas atribuições institucionais.

Com a consolidação da Unidade de Controle Interno, sua atuação passou a ocorrer de forma estruturada e autônoma, em alinhamento às boas práticas de governança e às disposições da Lei nº 13.303 de 2016.

A responsável possui acesso institucional aos seguintes sistemas corporativos, necessários ao desempenho de suas atribuições:

- SIGAT;
- Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe);
- Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação;
- Comunicação no TCE Virtual;
- Sala Virtual no TCE Virtual;
- Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line);
- Sistema de Gerenciamento de Identidade (SGI) no TCE Virtual;
- Ferramenta JIRA;
- Painéis Boa Vista Gestão do CIASC;
- Portal da Transparência do CIASC.

Os instrumentos de comunicação adotados pelo Controle Interno são:

- análise preliminar de demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado;
- informação;
- parecer;
- e-mail;
- reuniões presenciais e virtuais com os setores da empresa;
- interação pessoal com os membros da Diretoria Executiva e dirigentes.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação do Controle Interno para o aprimoramento contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados.

O acompanhamento das comunicações e demandas é realizado por meio de consulta sistemática aos sistemas institucionais, com destaque para o ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no qual as informações são disponibilizadas em formato de painel gerencial, bem como por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, utilizado para tramitação formal de expedientes administrativos.

No ambiente do TCE/SC, o painel apresenta visualização estruturada por estágios de tramitação, em modelo semelhante a quadro Kanban, permitindo o monitoramento das demandas conforme sua situação (pendentes, em andamento e concluídas), bem como o controle dos prazos associados e a priorização das ações.

Complementarmente, os documentos e registros relacionados às comunicações são organizados em ambiente interno, de forma estruturada, assegurando rastreabilidade, controle e acesso às informações necessárias ao acompanhamento das providências adotadas.

Esses mecanismos contribuem para o registro sistemático da atuação do Controle Interno, possibilitando o acompanhamento das demandas, a retroalimentação dos processos de trabalho e o aprimoramento contínuo dos controles adotados.

Com relação ao acompanhamento dos riscos da empresa, utiliza-se a ferramenta de automatização de atividades denominada JIRA Service, integrada aos Painéis Boa Vista Gestão, permitindo a atualização contínua das informações.

Quanto à sistematização dos trabalhos, o Controle Interno do CIASC apresenta:

- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos
- elaboração de normas internas;
- rotinas e Check lists;
- informações e/ou pareceres.

Em relação às atividades de monitoramento¹, o Controle Interno - CI as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, o CI recomenda aos responsáveis pelos setores desta estatal a elaboração de planos de ação², estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotados, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades do CI:

- possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

² O Controle Interno do CIASC recomenda a utilização de planilha de acompanhamento com aplicação da metodologia 5H2W.

- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos;

Além das atribuições previstas no Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, a Unidade de Controle Interno possui outras:

- ponto focal do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual, que todos os contatos e recomendações da Controladoria Geral do Estado (CGE/SC) são recebidos e respondidos.

2.2. Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de Controle Interno, incluindo as verificações realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No exercício de 2025, a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria atuou de forma prioritária nos seguintes eixos:

- acompanhamento e análise de despesas de custeio, sob a ótica do controle interno, com foco na conformidade e na racionalização de despesas;
- atuação na gestão de riscos corporativos, com destaque para a proposição e condução da remodelagem do Painel de Riscos, com vistas a assegurar maior aderência das informações à realidade institucional, bem como a definição de diretrizes para atualização dos registros pelas gerências e o suporte técnico às áreas responsáveis;
- acompanhamento e fortalecimento do Programa de Integridade e Compliance, com destaque para a apresentação do ciclo anterior à Diretoria Executiva e a adoção de providências para sua atualização, conforme deliberação institucional formalizada no Memorando Interno nº 094/2025, contemplando a realização de estudos e levantamentos voltados à estruturação de novo ciclo do programa, em alinhamento às disposições da Lei nº 13.303 de 2016 e da Lei nº 17.715 de 2019, bem como a elaboração de minuta atualizada do Código de Conduta e Integridade, ainda pendente de apreciação e aprovação nas instâncias internas competentes;
- promoção de ações de integridade, incluindo a realização de treinamento institucional anual sobre o Código de Conduta e Integridade e os estudos para incorporação, no mesmo documento, de disposições relativas à política de brindes, presentes e hospitalidades, com contribuição de outros setores da empresa e tramitação para análise interna pertinente;
- gestão da Ouvidoria e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação, no âmbito da supervisão e acompanhamento das atividades desempenhadas, em articulação com o Ouvidor responsável;

- emissão de pareceres em processos de credenciamento, com análise documental e exame de conformidade formal dos requisitos editalícios, da regularidade da documentação apresentada e da necessidade de diligências ou complementações, quando cabíveis;
- monitoramento de aspectos relacionados à conformidade institucional e à integridade, especialmente quanto à aderência das ações da empresa aos seus objetivos estatutários e às diretrizes de governança, além de suporte técnico à Presidência e à Diretoria em temas relacionados a controle interno, gestão de riscos, compliance e governança, de forma preponderantemente reativa às demandas institucionais.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

Quadro III – Atividades Desenvolvidas

Atividade	Escopo (objetivo)	Período	Situação
Ponto focal do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual	- Interlocução institucional com a Controladoria-Geral do Estado (CGE/SC) no âmbito do programa; - Consolidação e encaminhamento de informações e evidências relacionadas ao CIASC.	01/01 a 31/12	Planejada e executada
Programa de Integridade e Compliance (PIC)	- Apresentação do ciclo anterior do programa à Diretoria Executiva; - Acompanhamento do Memorando Interno nº 094/2025; - Estudos para estruturação de novo ciclo do programa; - Elaboração de minuta atualizada do Código de Conduta e Integridade, pendente de apreciação e aprovação internas; - Estudos para inserção de	01/01 a 31/12	Planejada e em andamento

Atividade	Escopo (objetivo)	Período	Situação
	disposições sobre brindes, presentes e hospitalidades no próprio Código; - Realização do treinamento anual do Código de Conduta e Integridade.		
Gestão de riscos corporativos	- Proposição e condução da remodelagem do Painel de Riscos; - Definição de diretrizes para atualização dos registros pelas gerências; - Consolidação das informações na Plataforma Boa Vista Gestão a partir dos dados do sistema JIRA.	01/01 a 31/12	Planejada e executada
Gestão da Ouvidoria e Acesso à Informação	- Supervisão das atividades da Ouvidoria, em articulação com o Ouvidor responsável; - Acompanhamento de fluxos, prazos e respostas institucionais, inclusive nos pedidos de acesso à informação; - Acompanhamento dos relatórios trimestrais e do Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2025.	01/01 a 31/12	Planejada e executada
Pareceres técnicos em processos de credenciamento	- Análise de conformidade formal da documentação apresentada em processos de credenciamento; - Verificação da aderência aos requisitos editalícios e da regularidade documental; - Indicação da necessidade	01/01 a 31/12	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período	Situação
	de diligências ou complementações, quando cabíveis; - Emissão de pareceres técnicos de controle interno.		
Verificação das despesas de custeio	- Acompanhamento e análise de medidas administrativas voltadas à redução de custos; - Avaliação dos impactos decorrentes de revisões contratuais e decisões de contenção de despesas, sob a ótica do controle interno.	01/01 a 31/12	Planejada e executada
Monitoramento de conformidade institucional e integridade	- Verificação da aderência das ações da empresa aos seus objetivos estatutários e às diretrizes de governança; - Apoio à mitigação de riscos relacionados à imagem institucional e à integridade.	01/01 a 31/12	Planejada e executada
Suporte técnico à Presidência e à Diretoria	- Apoio técnico em temas relacionados a controle interno, gestão de riscos, compliance e governança; - Atuação de caráter predominantemente reativa às demandas institucionais.	01/01 a 31/12	Planejada e executada

As atividades de controles internos referentes a due diligence de parcerias estratégicas foram devidamente documentadas em processo administrativo interno.

As atividades relacionadas à Ouvidoria ao longo do ano foram consolidadas no [Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2025](#).

2.3 – Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC20/2015)

No exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno não identificou irregularidades que tenham resultado em dano ou prejuízo ao erário.

2.4 – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2025 não houve instauração de TCE na UJ.

2.5 – Avaliação das Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2025, a Unidade Jurisdicionada não realizou transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2025, as verificações realizadas pela Unidade de Controle Interno decorreram da análise dos processos encaminhados à Unidade, no âmbito de sua atuação.

Foram realizados exames em processos de credenciamento, com análise de conformidade formal da documentação apresentada, verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos instrumentos convocatórios e emissão de pareceres técnicos pelo Controle Interno.

As análises abrangeram aspectos relacionados à regularidade documental, à aderência aos critérios de habilitação e à observância das condições estabelecidas, sendo identificadas, em alguns casos, impropriedades de natureza formal, tais como ausência ou desatualização de documentos, para as quais foram expedidas, pontualmente, recomendações de regularização.

2.7 – Avaliação da gestão de recursos humanos (Inciso VII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Considerando o disposto na Portaria nº TC-551/2025, a abordagem detalhada relativa aos atos de pessoal é facultativa para o exercício em análise, razão pela qual não se apresenta análise específica sobre o tema no presente relatório.

2.8 – Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015)

A UJ atendeu o cumprimento das determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC no exercício de 2025.

2.9 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica à CIASC, pois esta empresa adota o regime geral de previdência.

2.10 – Avaliação da Conformidade dos registros dos sistemas operacionais com os dados do e-SFINGE (Inciso XI, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No que se refere aos atos de pessoal, o CIASC tem encaminhado as devidas justificativas técnicas em resposta às comunicações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a esta Unidade Jurisdicionada. No tocante aos demais módulos do e-Sfinge, a Unidade encontra-se em conformidade com as exigências estabelecidas por este órgão de controle.

2.11 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Em atendimento ao disposto nos arts. 20 a 23 da Instrução Normativa nº TC-20/2015, o Controle Interno do CIASC atuou, no exercício de 2025, no apoio ao

controle externo e no acompanhamento da gestão, com foco na conformidade dos atos administrativos e no aprimoramento dos controles internos.

Destaca-se o monitoramento das comunicações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com adoção das providências necessárias ao atendimento das demandas, bem como a orientação às unidades administrativas quanto à melhoria de processos e mitigação de riscos.

No que se refere à conformidade contábil, verificou-se que os Demonstrativos Contábeis encontram-se devidamente assinados pela Contadora responsável pela gestão contábil da Unidade Jurisdicionada, estando acompanhados do respectivo parecer da Auditoria Externa, em consonância com as exigências normativas aplicáveis.

As ações desenvolvidas contribuíram para o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito da Unidade Jurisdicionada.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da Instrução Normativa nº TC-20/2015, foram analisados os atos de gestão da Unidade Jurisdicionada, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sob os aspectos da legalidade e legitimidade.

De acordo com as informações constantes deste Relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submete-se o presente Relatório de Controle Interno, relativo ao exercício de 2025, ao conhecimento do titular desta Unidade Jurisdicionada, para análise e demais providências que entender cabíveis.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

Tiane Janoski Cavalli

Assessoria de Controle Interno/Ouvidoria